



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 7.570, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) com a seguinte classificação:

| | |
|------------------|--|
| Órgão: | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA |
| Unidade | 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção: | 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0240 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO |
| Ação: | 1,037 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA |
| Elemento: | 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Valor: | R\$ 200,00 |
| Fonte de recurso | 755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |

TABELA 1

| | |
|------------|---|
| Órgão: | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO |
| Unidade | 1101 SETOR DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO |
| Função: | 04 ADMINISTRAÇÃO |
| Subfunção: | 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO |
| Ação: | 2,010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO |
| Elemento: | 319092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Valor: | R\$ 500,00 |

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

| | |
|------------------|---|
| Fonte de recurso | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
|------------------|---|

TABELA 2

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

II. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|--|------------|
| 11 1101 04 0122 0110 2,010 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO | R\$ 500,00 |
|--|------------|

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.